

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
*Cipó*



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### EXTRATO

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS.....  
EXTRATO DE CONTRATO.....

### LEI

LEI Nº 379/2025- INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM PARCEIROS PRIVADOS.....

### DECRETO

DECRETO Nº 034/2025 - NOMEAR DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS.....  
DECRETO Nº 035/2025 - DEFERE PEDIDO DE REQUERIMENTO, DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VISANDO O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA.....

### ATOS DE PESSOAL

ATO DE FÉRIAS Nº 017- MARCOS GOMES DE SANTANA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 018 - ELIO TRINDADE DOS SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 019 - CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 020 - JOSÉ PIMENTEL.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 021 - MIBSON FERREIRA DA SILVA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 022 - JAQUELINE FERREIRA DOS REIS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 023 - LUCIVAL BASTOS DA CONCEIÇÃO.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 024 - ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 025 - WANDERLEI DOS SANTOS SANTANA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 026 - JABIS REIS DE SANTANA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 027 - CEZAR BRAGA NUNES.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 028 - ALINE MOREIRA DE ANDRADE RAMOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 029 - ARTHUR DE AZEVEDO VERGNE.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 030 - LUCIENE DE SANTANA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 031 - RAVAEAL CRUZ SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 032 - MARIA FERNANDA DE JESUS FAGUNDES.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 033 - JAMILE RIBEIRO SILVA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 034 - IEDA FERREIRA REIS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 035 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA LEÃO.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 036 - JOSEFA RAIMUNDA HELENA DE JESUS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 037 - CLAUDIA DA CRUZ DOS SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 038 - VALDICELIA CAMILA DOS SANTOS SILVA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 039 - SILZANE DOS SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 040 - DAMIÃO JOSE DOS SANTOS.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 041 - JOSÉ ROBERIO DE SANTANA ANDRADE.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 042 - JOSELICE LEAL MARQUES SOUZA.....  
ATO DE FÉRIAS Nº 043 - EDSON ALVES DE CARVALHO.....



## ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS

### ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP - Nº. 071/2024-SRP

O Pregoeiro Oficial do Município de Cipó – Bahia, resolve **ADJUDICAR**, os objetos do processo licitatório realizado sob modalidade Pregão Eletrônico SRP - Nº. 071/2024-SRP autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 362/2024, as empresas GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 47.669.479/0001-17, no seguinte valor: R\$ 125.999,94 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 01 e R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais) para o lote 02; a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, no seguinte valor: R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para o lote 04; R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para o lote 05 e R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para o lote 06; e a empresa RENOVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 02.814.097/0001-00, no seguinte valor: R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais) para o lote 07; e a empresa CADORE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 54.865.243/0001-11, no seguinte valor: R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais) para o lote 08. Tipo: menor valor por item. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Cipó. Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Cipó - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

**EVERSON COSTA SOUZA**  
Pregoeiro Oficial

### HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 071/2024-SRP

O Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal Nº. 14.133/2021 resolve **HOMOLOGAR** o resultado do processo licitatório realizado sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP Nº. 071/2024-SRP autuado nos autos do Processo Administrativo Nº. 362/2024. Objeto: registro de preço para futura e eventual aquisição de veículos para atender as necessidades do município de Cipó. Tipo: menor valor por item. Empresas: GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 47.669.479/0001-17, no seguinte valor: R\$ 125.999,94 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais) para o lote 01 e R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais) para o lote 02; a empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, no seguinte valor: R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para o lote 04; R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para o lote 05 e R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para o lote 06; e a empresa RENOVEL VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 02.814.097/0001-00, no seguinte valor: R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais) para o lote 07; e a empresa CADORE NEGOCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF. 54.865.243/0001-11, no seguinte valor: R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais) para o lote 08. Ciência aos interessados, observada as prescrições legais pertinentes.

Cipó - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

**José Marques dos Reis**  
Prefeito Municipal



TRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa GRANKAI COMERCIO ATACADISTA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.669.479/0001-17, com sede na Av. Jovelino Rodrigues, s/n, Lote 2C, sala 01, Bairro Santa Luzia, Luziânia/GO, CEP: 72.803-010, neste ato representada por Nadja Danielly Soares Cabral, inscrito no CPF/MF sob o n.º 066.461.545-70, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 071/2024, com abertura em 11/12/2024, homologado em 19/02/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 125.999,94 (cento e vinte e cinco mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos) para o lote 01 e R\$ 117.960,00 (cento e dezessete mil novecentos e sessenta reais) para o lote 02, com os seguintes valores unitários:

Item	Descritivo LOTE 01	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
1	Motocicleta modelo de referência - 160c; tipo ohc, monocilíndrico, 4 tempos, arrefecido a ar; cilindrada: 162,7cc; potência máxima: 14,9cv à 8.000rpm; torque máximo: 1,40kgf.ma à 7.000rpm; ano/modelo a partir de 2024; transmissão: 5 velocidades; sistema de partida: elétrica; diâmetro x curso: 57,3 x 63,0mm; relação de compressão: 9,5:1; sistema de alimentação: injeção eletrônica pgm-f1; combustível: gasolina; (emplacamento/ licenciamento no estado da bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses;	Und	6	R\$ 20.999,99	R\$ 125.999,94
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125.999,94</b>

Item	Descritivo LOTE 02	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
2	Motocicleta, categoria onoff road, veículo automotor 0km,ano/modelo a partir de 2024; categoria onoff road. com no mínimo 150 cilindradas. motor: 4 tempos. refrigerado a ar, potência mínima de 14cv, movido à gasolina/etanol. capacidade mínima do tanque combustível: 12 litros. sistema de partida: elétrico. transmissão com no mínimo 05 (cinco) velocidades, freio a disco na dianteira e traseira, roda/pneus aro mínimo r 19 dianteira / r 17 traseira, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses;	Und	4	R\$ 29.490,00	R\$ 117.960,00
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.960,00</b>

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0007-87, situada à Rua Leonardo R. da Silva, nº 248, sala 614, 6º andar, Pitangueiras, Lauro Freitas-BA, CEP: 42.701-420, neste ato representada por Luis Eduardo Pacheco Alves, inscrito no CPF/MF sob o n.º 716.995.705-15, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 071/2024, com abertura em 11/12/2024, homologado em 19/02/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 235.800,00 (duzentos e trinta e cinco mil e oitocentos reais) para o lote 04; R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais) para o lote 05 e R\$ 1.280.000,00 (um milhão duzentos e oitenta mil reais) para o lote 06, com os seguintes valores unitários:

Item	Descritivo LOTE 04	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
1	Veículo utilitário tipo furgão especificações semelhante ou superior: potência máxima (cv): 85 (g) / 88 (e) a 5.750 rpm, torque máximo (kgf.m): 12,4 (g) / 12,5 (e) a 3.500 rpm, capacidade de carga: 650 kg, tanque de combustível (litros): 58, comprimento do veículo (mm): 4384,0, largura do veículo (mm): 1926,4 altura do veículo (mm) : 1900,0 mm, entre eixos (mm): 2717,0, altura do solo (mm): 174,0, capacidade volumétrica de carga (litros): 3100, itens de série, ar condicionado, computador de bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso), conta-giros, direção hidráulica, faróis de neblina, porta-luvas iluminado, predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, 2 tweeters e antena), travas elétricas, vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, volante com regulagem de altura, alerta de manutenção programada (luz espia), apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, assoalho em carpete, bancos dianteiros reclináveis, bancos revestidos em tecido, barra de proteção nas portas, bolsa porta-objetos nas portas, brake-light, cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, console central parcial com porta-copos, drive by wire (controle eletrônico da aceleração), frisos de proteção laterais, ganchos para amarração de carga, hodômetro digital (total e parcial), hsd (high safety drive) - airbag duplo (motorista e passageiro) e freios abs com ebd, iluminação no compartimento de carga, indicador digital de temperatura da água, indicador digital do nível de combustível, inibidor de marcha à ré, luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, para-choques na cor preta, parede divisória em chapa, portas traseiras assimétricas sem vidro, proteção parcial das laterais internas, quadro de instrumentos com iluminação branca, relógio digital, retrovisores externos com comando interno mecânico, retrovisores externos na cor preta, rodas de aço estampado 5.5 x 14" + pneus 175/70 r14 (baixa resistência a rolagem), tomada 12v, válvula antirreflexo de combustível, vidros climatizados verdes, volante espumado, tapetes.	Und	2	R\$ 117.900,00	R\$ 235.800,00
				Total	R\$ 235.800,00

Item	Descritivo LOTE 05	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
1	Veículo utilitário com carroceria tipo pick-up (novo/sem uso anterior), ano/modelo mínimo 2024/2024, capacidade para 5 lugares (cabine dupla), (direção hidráulica, elétrica ou eletro-Hidráulica), motorização mínima 1.6, câmbio manual de 5 marchas; 4 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes de borracha, cor preferencialmente branca, ar condicionado de fábrica, equipado com todos os acessórios exigidos pelo Contran, documentação (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	4	R\$ 123.000,00	R\$ 492.000,00
				Total	R\$ 492.000,00

Item	Descritivo LOTE 06 - vcl. transporte de passageiros	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
1	Veículo tipo van, zero km. Com as seguintes especificações mínimas: ano/modelo: no mínimo 2024, capacidade mínima 17 passageiros mais 01 motorista, motor a diesel, 2,0; potência 170cv; direção elétrica; ar condicionado, tela multifuncional de lcd 8"; câmara de ré; controle eletrônico de estabilidade, tacôgrafo original de fábrica, freio a ar ou hidráulico com abs. Todos os itens de série constantes do catálogo, apresentado para o modelo cotado, bem como os itens obrigatórios exigidos pela legislação em vigor. Garantia de fábrica para a série. (emplacamento/ licenciamento no estado da Bahia) em nome do órgão contratante, garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses	Und	4	R\$ 320.000,00	R\$ 1.280.000,00
				Total	R\$ 1.280.000,00



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa **RENOVEL VEICULOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.814.097/0001-00, com sede na Av Presidente Tancredo Neves, 600, Bairro Jardins, Aracaju SE, CEP: 49.025-620, neste ato representada por Francisco de Campos Roemberg, inscrito no CPF/MF sob o nº 454.711.005-06, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 071/2024, com abertura em 11/12/2024, homologado em 19/02/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 812.400,00 (oitocentos e doze mil e quatrocentos reais) para o lote 07, com os seguintes valores unitários:

Item	Descritivo LOTE 08	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
2	Veículo tipo van ADAPTADA PARA CADEIRANTE, para o transporte acessível permite transportar cadeirantes e/ou pessoas com mobilidade reduzida com necessidades especiais, de forma segura e confortável. O veículo possui componentes e acessórios especialmente projetados para atender a essas necessidades, dentre eles: Retratores e elevadores. Revestimento, interno em abs, com piso personalizado; bancos 04 (quatro) bancos individuais fixos, instalados no compartimento do salão; equipamentos: 04 (quatro) kits de trilhos para fixação de cadeiras de rodas; plataforma elevatória; ar condicionado; elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do Contran 316/09. ano de fabricação mínima do ano da assinatura do contrato ou posterior técnicas, com capacidade de lotação 10 passageiros + 01 motorista, cor branca, motor a diesel, ar-condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 130cv, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios abs, airbag, alarme, rodas de aço aro com no mínimo 15 ou 16", pneus r15 ou r16, injeção eletrônica; o veículo emplacado com as taxas pertinentes pagas, garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Considerar a portaria nº 205 de 17/07/2017, em seu art. 1o, 2o e § 1o, em vigor desde 01/07/2018.	Und	1	R\$ 304.900,00	R\$ 304.900,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 304.900,00</b>

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: **MUNICÍPIO DE CIPÓ**, CNPJ nº **13.808.936/0001-95**, resolve registrar os preços da empresa CADORE NEGÓCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.865.243/0001-11, com sede na Rua Padre Benedito de Camargo, 356, conjunto 66, Penha, São Paulo - SP, neste ato representada por Marco Antônio Roque, inscrito no CPF/MF sob o nº 131.154.788-60, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, considerando o julgamento e o resultado do Pregão eletrônico SRP - nº 071/2024, com abertura em 11/12/2024, homologado em 19/02/2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no que for pertinente, e em conformidade com as cláusulas constantes na Ata de Registro de Preços, anexo ao processo em epígrafe, sendo o valor total dos preços registrados é de R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais) para o lote 08, com os seguintes valores unitários:

Item	Descritivo LOTE 08	Und	Qtd.	V. Unt	V. Total
2	Veículo tipo van ADAPTADA PARA CADEIRANTE, para o transporte acessível permite transportar cadeirantes e/ou pessoas com mobilidade reduzida com necessidades especiais, de forma segura e confortável. O veículo possui componentes e acessórios especialmente projetados para atender a essas necessidades, dentre eles: Retratores e elevadores. Revestimento, interno em abs, com piso personalizado; bancos 04 (quatro) bancos individuais fixos, instalados no compartimento do salão; equipamentos: 04 (quatro) kits de trilhos para fixação de cadeiras de rodas; plataforma elevatória, ar condicionado; elevatória para embarque e desembarque de acordo com a resolução do Contran 316/09, ano de fabricação mínima do ano da assinatura do contrato ou posterior técnicas, com capacidade de lotação 10 passageiros + 01 motorista, cor branca, motor a diesel, ar- condicionado, cintos de segurança individuais para todos os assentos e porta lateral de correr, potência mínima 130cv, transmissão manual ou automática, direção hidráulica, freios abs, airbag, alarme, rodas de aço aro com no mínimo 15 ou 16", pneus r15 ou r16, injeção eletrônica; o veículo emplacado com as taxas pertinentes pagas, garantia de no mínimo 12 (doze) meses. Considerar a portaria nº 205 de 17/07/2017, em seu art. 1o, 2o e § 1o, em vigor desde 01/07/2018.	Und	1	R\$ 304.900,00	R\$ 304.900,00
				<b>Total</b>	<b>R\$ 304.900,00</b>

Vigência: 12 (doze) meses. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 054/2025

Pregão Eletrônico nº 071/2024. Processo Administrativo nº 362/2024 e Ata de Registro de Preços nº 008/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: CADORE NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 54.865.243/0001-11, Objeto: Contratação de empresa especializada na aquisição de veículo tipo van adaptado para cadeirantes, destinado à Secretaria de Educação do município de Cipó/BA. O valor do contrato é de R\$ 304.900,00 (trezentos e quatro mil e novecentos reais). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: 19/02/2025 a 30/06/2025. Cipó, 19 de fevereiro de 2025. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.



## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023-CARIACICA/ES. Processo Administrativo MUNICIPAL nº 017/2025, Contratante: MUNICÍPIO DE CIPÓ. Contratada: CIMÓVEIS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.659.767/0001-62, Objeto: aquisição de mobiliários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado na Ata de Registro de Preços nº 014/2024-CARIACICA/ES e PREGÃO ELETRÔNICO 082/2023-CARIACICA/ES. O valor do contrato é de R\$ 3.053.667,51 (três milhões, cinquenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos). Amparo Legal: Lei 14.133/2021. Vigência: até o dia 31 de dezembro de 2025, contados a partir da data de sua assinatura. Cipó, 30 de janeiro de 2025. José Marques dos Reis - Prefeito Municipal.





**LEI Nº 379/2025- INSTITUI O PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTÁGIO PARA ESTUDANTES, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM PARCEIROS PRIVADOS.**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 379 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**

"Institui o Programa de Bolsas de Estágio para estudantes, no âmbito da administração municipal e autoriza firmar convênio com Parceiros Privados, bem como dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com a Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica instituído o programa de Bolsa de estágio para estudantes de educação profissional de nível médio, do ensino médio regular, do ensino superior e os 02(dois) últimos anos do ensino fundamental II, no âmbito da Administração Municipal de Cipó/Bahia, visando à complementação do ensino e da aprendizagem e a experiência prática na respectiva área de formação.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, até 31 de dezembro de 2028, a firmar convênio com um Parceiro Privado, nos termos do contrato, Termo de Colaboração ou similar a ser firmado.

**Parágrafo Único:** O objetivo do presente convênio é o desenvolvimento de atividades conjuntas capazes de propiciar a promoção da integração ao mercado de trabalho e a formação para o trabalho, de acordo com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da educação Nacional, através do estágio, que obrigatório ou não, deverá ser pedagogicamente útil e por isso, de interesse curricular, entendido como um ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho.

**Art. 3º** - O estágio de que trata esta Lei não cria vínculo empregatício de qualquer natureza.

**Art. 4º** - A realização do estágio dar-se-á mediante termo de compromisso celebrado entre o Parceiro Privado e o Município de Cipó-Bahia, com interveniência da Instituição de Ensino, sendo de responsabilidade do Parceiro Privado a contratação e gerência do estagiário e formalização do compromisso.



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

**Parágrafo Único:** ao termo de colaboração entre o Município de Cipó-BA e o Parceiro Privado será aplicado, no que couber, os preceitos da Lei Federal nº 13.019/14.

**Art. 5º** - Para participar do estágio deverá o estudante estar regularmente matriculado e efetivamente frequentando um curso vinculado a uma instituição de ensino público ou privado, para esse fim conveniada com o Município de Cipó-BA.

**Parágrafo Único:** O Parceiro Privado, de acordo com convênios previamente formalizados com as Instituições de ensino, será responsável pelo encaminhamento dos estudantes, cabendo à Administração Municipal a seleção dos estagiários, de acordo com as necessidades.

**Art. 6º** - Caberá às Instituições de ensino, em conjunto com a Administração Municipal, a definição sobre as formas de orientação, supervisão e avaliação do estágio.

**Art. 7º** - São obrigações da Administração Municipal:

- I - celebrar termo de compromisso com a Instituição de ensino e o educando, e zelar por seu cumprimento;
- II - ofertar instalações que tenham condições de proporcionar ao educando atividades de aprendizagem social, profissional e cultural;
- III - indicar funcionário de seu quadro de pessoal, com a formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso do estagiário, para orientar e supervisionar os estagiários, simultaneamente;
- IV - manter à disposição da fiscalização documentos que comprovem a relação de estagiários.
- V - Regulamentar, no que couber, mediante Decreto Municipal, a presente Lei.

**Art. 8º** - São obrigações do Parceiro Privado:

- I - manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus estudantes;
- II - obter da Unidade Concedente a identificação e características das oportunidades de estágio e sobre os respectivos Programas de Atividades a serem oferecidos;



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

III - promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino para a emissão do Termo de Compromisso e Plano de atividades do Estágio;

IV - contratar em favor do estagiário seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado;

V - por ocasião do desligamento do estagiário, entregar termo de realização do estagiário com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação do desempenho;

VI - encaminhar a Unidade Concedente do Estágio os estudantes cadastrados e interessados na(s) oportunidade(s);

VII - providenciar toda a documentação referente ao estágio e encaminhar a negociação do Seguro contra acidentes Pessoais em favor dos estagiários;

VIII - assessorar a Instituição de ensino, quando acordado, em sua sistemática de acompanhamento e avaliação do Programa de estágio;

IX - notificar a Unidade Concedente do Estágio, qualquer irregularidade informada pela Instituição de ensino constatada no Programa do estágio e/ou na situação escolar dos estagiários;

X - efetuar o pagamento do Bolsa-Auxílio mensal ao estagiário em, no máximo, até 05 (cinco) dias corridos após a confirmação da transferência pelo Município dos respectivos valores ao Parceiro Privado, prorrogável uma única vez por igual período em caso de impedimento de cumprimento do retro prazo, através de publicização oficial, caso em que, não havendo pagamento nos prazos depois de justificado, como pena, após o primeiro dia útil ao quinto dia corrido a data da publicização da justificativa, restará rescindido de pleno direito o contrato e o convênio com o Parceiro Privado. Se, após os primeiros cinco dias corridos não houver sido feito o pagamento e sem justificativa, o dia imediato, ocorrerá outrossim, a rescisão unilateral do contrato e do convênio.

XI - enviar à Instituição de Ensino, com periodicidade mínima de 06 (seis) meses, relatórios de atividades, com vista obrigatória ao estagiário.

**Art. 9º - São obrigações das Instituições de Ensino:**

I - celebrar termo de compromisso com o educando ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz e, com o Parceiro Privado, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, a etapa e modalidade de formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

II - avaliar as instalações da parte concedente do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do educando;  
III - indicar professor orientador, de área a ser desenvolvida o estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;  
IV - exigir do educando a representação periódica, em prazo não superior a 06 (seis) meses, de relatórios das atividades;  
V - zelar pelo cumprimento do termo de compromisso, reorientando o estagiário para outro local em caso de descumprimento de suas normas;  
VI - elaborar normas complementares e instrumentos de avaliação dos estágios de seus educandos;  
VII - comunicar à parte concedente do estágio, no início do período letivo, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

**Art. 10** - A jornada de atividades em estágio será de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais para estudantes do ensino superior e técnico profissionalizante da rede particular e de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais para estudantes do ensino técnico profissionalizante da rede estadual e do ensino médio regular.

**Parágrafo Único** - Nos períodos de avaliações de aprendizagem periódicas ou finais que a Instituição de ensino adotar, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, para garantir o bom desempenho do estudante.

**Art. 11** - O prazo do estágio será previsto no Termo de Compromisso a ser firmado entre estagiário e o Parceiro Privado podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, no prazo máximo de 02 (dois) anos, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

**Art. 12** - O estagiário, desde que não esteja exercendo qualquer cargo no âmbito da Administração, perceberá uma bolsa auxílio, bem como auxílio transporte, devidamente comprovada a necessidade deste.

**§ 1º** A concessão dos benefícios previstos no caput deste artigo será garantida a hipótese do estágio não obrigatório.



**ESTADO DA BAHIA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

§ 2º O auxílio transporte será convertido em pecúnia, na proporcionalidade de 6% (seis por cento), calculado sob o valor de sua Bolsa Auxílio, em caso de real necessidade e concessão.

**Art. 13** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta da verba consignada a dotação "Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica", de cada Secretaria, nos orçamentos vigentes.

**Art. 14** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CIPÓ, ESTADO DA BAHIA, em 19 de fevereiro de 2025.

**JOSÉ MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**DECRETO Nº 034/2025 – NOMEAR DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PRAÇA JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 034/2025**

*"Nomeia ocupante de Cargo de Confiança/cargo em comissão e dá outras providências".*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CIPÓ**, Estado da Bahia, usando das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear **DEIVID RODRIGUES DOS SANTOS** no cargo de Assessor Jurídico da Procuradoria deste Município.

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - Bahia, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**DECRETO Nº 035/2025 – DEFERE PEDIDO DE REQUERIMENTO, DISPENSA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS VISANDO O EXERCÍCIO DE MANDATO CLASSISTA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**DECRETO Nº 035/2025**

*“Defero pedido de Requerimento, Dispensa Servidores Públicos Municipais visando o exercício de mandato classista em entidade de primeiro grau, no âmbito do Município de Cipó, conforme Lei Municipal nº 241/2019, Decreto Municipal nº 034/2019 e fixa outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIPÓ**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 241/2019, Decreto Municipal 034/2019 e Parecer da Procuradoria Jurídica do Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam dispensados do exercício das atribuições de seus cargos, funções e empregos, os servidores abaixo, admitidos sob o regime estatutário da Administração Pública Municipal, pelo período de duração do respectivo mandato, eleitos para a Diretoria Executiva do **SISPUC – Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Cipó – BA**, inscrito no **CNPJ: 07.155.055/0001-10**, entidade sindical de primeiro grau, na forma do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal nº 241/2019:

I – **LILIAN SPACCA DA SILVA**, servidora pública efetiva, matrícula nº 3340, mandato previsto até 23/12/2028, eleita para o cargo de 1ª Tesoureira.

II – **JOSÉ DÁRIO ALVES COSTA**, servidor público municipal efetivo, guarda civil municipal, matrícula nº 222, mandato previsto até 23/12/2028, eleito para o cargo de Vice-Presidente.

III- **JOUSE DE OLIVEIRA CARVALHO**, servidora pública municipal efetiva, matrícula nº 3369, eleita para o cargo de Secretária Geral.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**ENDEREÇO:** PÇ. JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
**CNPJ:** 13.808.936/0001-95 **E-MAIL:** gabinete.cipo@gmail.com

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó - BA, 19 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

**JOSÉ MARQUES DO REIS**  
**PREFEITO**





**ATO DE FÉRIAS Nº 017- MARCOS GOMES DE SANTANA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 017**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARCOS GOMES DE SANTANA**, matrícula nº 3264 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021 a 28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 018 – ELIO TRINDADE DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 018**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ELIO TRINDADE DOS SANTOS**, matrícula nº 3256 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 019 – CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 019**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CRISLHANE SANTOS DE OLIVEIRA ANDRADE**, matrícula nº 36384 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **19/04/2022 a 18/04/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 020 – JOSÉ PIMENTEL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 020**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSÉ PIMENTEL**, matrícula nº 228 - ocupante do cargo de Guarda Civil Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **15/03/2021 a 14/03/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 021 – MIBSON FERREIRA DA SILVA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 021**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MIBSON FERREIRA DA SILVA RIBEIRO**, matrícula nº 35330 - ocupante do cargo de Médico Generalista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **18/02/2020 a 17/02/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 022 – JAQUELINE FERREIRA DOS REIS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 022**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JAQUELINE FERREIRA DOS REIS**, matrícula nº 3312 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, de **10 de março de 2025** a **08 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021** a **28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 023 – LUCIVAL BASTOS DA CONCEIÇÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ  
GABINETE DO PREFEITO

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 023**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **LUCIVAL BASTOS DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 234 - ocupante do cargo de Agente Arrecadador, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de **06 de março de 2025 a 04 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
PREFEITO



**ATO DE FÉRIAS Nº 024 – ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 024**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ELAINE DOS REIS PIMENTEL DOS SANTOS**, matrícula nº 3336 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2023 a 28/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**





**ATO DE FÉRIAS Nº 025 – WANDERLEI DOS SANTOS SANTANA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 025**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **WANDERLEI DOS SANTOS SANTANA**, matrícula nº 38325 - ocupante do cargo de Chefe do Setor de Execução Orçamentária e Registros Contábeis, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de **03 de março de 2025** a **22 de março de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/11/2022** a **31/10/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 026 - JABIS REIS DE SANTANA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 026**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JABIS REIS DE SANTANA**, matrícula nº 38317 - ocupante do cargo de Chefe do Setor de Finanças da Secretaria Municipal da Fazenda, lotado (a) na Secretaria Municipal da Fazenda, de **03 de março de 2025 a 22 de março de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/11/2021 a 31/10/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 027 – CEZAR BRAGA NUNES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 027**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CEZAR BRAGA NUNES**, matrícula nº 35296 - ocupante do cargo de Motorista D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2022 a 26/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 028 - ALINE MOREIRA DE ANDRADE RAMOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 028**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ALINE MOREIRA DE ANDRADE RAMOS**, matrícula nº 35159 - ocupante do cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2021 a 26/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 029 - ARTHUR DE AZEVEDO VERGNE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 029**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ARTHUR DE AZEVEDO VERGNE**, matrícula nº 35515 - ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **10/06/2022 a 09/06/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 030 - LUCIENE DE SANTANA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 030**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **LUCIENE DE SANTANA**, matrícula nº 35145 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023** a **26/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 031 – RAVAEI CRUZ SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 031**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **RAVAEL CRUZ SANTOS**, matrícula nº 35141 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2022 a 26/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 032 – MARIA FERNANDA DE JESUS FAGUNDES**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 032**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **MARIA FERNANDA DE JESUS FAGUNDES**, matrícula nº 35149 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023 a 26/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**





**ATO DE FÉRIAS Nº 033 - JAMILE RIBEIRO SILVA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 033**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JAMILE RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 3347 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2023** a **28/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 034 – IEDA FERREIRA REIS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 034**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **IEDA FERREIRA REIS**, matrícula nº 35147 - ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **27/12/2023** a **26/12/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 035 - ANA CLAUDIA OLIVEIRA LEÃO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 035**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **ANA CLAUDIA OLIVEIRA LEÃO**, matrícula nº 3311 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2021 a 28/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 036 – JOSEFA RAIMUNDA HELENA DE JESUS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 036**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSEFA RAIMUNDA HELENA DE JESUS**, matrícula nº 3832 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/05/2021 a 30/04/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 037 – CLAUDIA DA CRUZ DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 037**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **CLAUDIA DA CRUZ DOS SANTOS**, matrícula nº 1171 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2022 a 16/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 038 – VALDICELIA CAMILA DOS SANTOS SILVA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 038**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **VALDICELIA CAMILA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 3825 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **17/12/2021 a 16/12/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 039 – SILZANE DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 039**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **SILZANE DOS SANTOS**, matrícula nº 4755 - ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **01/06/2023 a 31/05/2024**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

\_\_\_\_\_  
**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 040 – DAMIÃO JOSE DOS SANTOS**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 040**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **DAMIÃO JOSE DOS SANTOS**, matrícula nº 39824 - ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **10/01/2024 a 09/01/2025**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**





**ATO DE FÉRIAS Nº 041 – JOSÉ ROBERIO DE SANTANA ANDRADE**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 041**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSÉ ROBERIO DE SANTANA ANDRADE**, matrícula nº 36245 - ocupante do cargo de Motorista D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025** a **01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **05/02/2018** a **04/02/2019**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 042 – JOSELICE LEAL MARQUES SOUZA**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 042**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **JOSELICE LEAL MARQUES SOUZA**, matrícula nº 3327 - ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **29/12/2022 a 28/12/2023**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**



**ATO DE FÉRIAS Nº 043 – EDSON ALVES DE CARVALHO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPÓ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

ENDEREÇO: PÇ JURACY MAGALHÃES S/N | TEL: (75) 3435-1023 | CEP: 48450-000 | CIPÓ-BA  
CNPJ: 13.808.936/0001-95 E-MAIL: gabinete.cipo@gmail.com

**ATO DE FÉRIAS Nº 043**

O Prefeito Municipal de Cipó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e considerando as informações prestadas pelo Departamento de Recursos Humanos, RESOLVE: Conceder férias ao (a) Servidor (a) **EDSON ALVES DE CARVALHO**, matrícula nº 35416 - ocupante do cargo de Tratorista, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, de **03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025**, relativo ao período aquisitivo de **12/04/2021 a 11/04/2022**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cipó, em 19 de fevereiro de 2025.

---

**JOSE MARQUES DOS REIS**  
**PREFEITO**